



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E EMPRESA SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA-EPP

#### CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –  
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

#### CONTRATADA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA-ME.

End.: Rua Dois, nº 55, Bairro Anel  
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG  
CNPJ: 00.636.758/0001-10

Representado por: Abiackel Ferrari da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.884.706-00 e CI nº M-4.063.617 SSP/MG e/ou Micheline Torres Lage Ferrari, inscrita o CPF/MF sob o nº 030.059.586-71 e portadora da CI nº M - 7.603.391, expedida pela SSP/MG e/ou Wederson Pereira Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.907.676-59 e portador da CI nº MG - 14.198.674, expedida pela PC/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 013/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2019, Processo Licitatório nº 010/2019, firmado em 21/02/2019, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e renovação integral do saldo do contrato supracitado tendo o valor total de R\$ 76.080,00 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula oitava, item 8.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1. Este contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses** e terá vigência de **21/02/2020 a 20/02/2021**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente aditivo é de R\$ 76.080,00 (setenta e seis mil e oitenta reais), que serão pagos mensal à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas:

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	12	SV	MANUTENÇÃO SEMAFORICA - SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	SISTRANS	6.340,00	76.080,00



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## CLÁUSULA TERCEIRA:

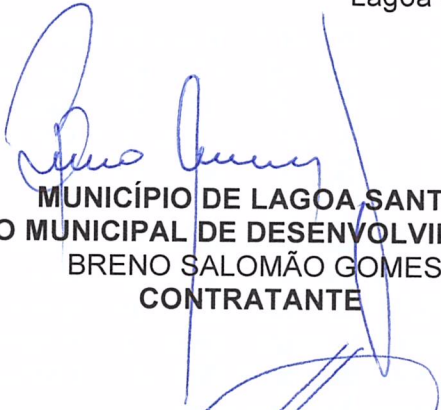
As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

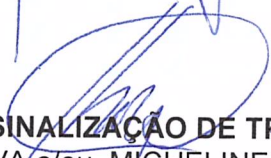
## CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

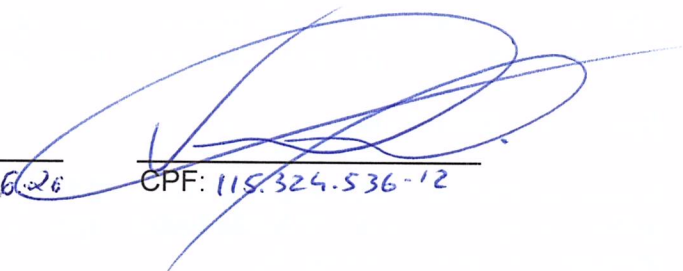
Lagoa Santa, 20 de fevereiro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA-ME**  
**ABIACKEL FERRARI DA SILVA e/ou MICHELINE TORRES LAGE e/ou**  
**WEDERSON PEREIRA BARBOSA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 029.013.696-26

  
CPF: 115.324.536-12